

### **Nº. 36 – DOE de 22/02/2017 – Seção 1 – página 37**

**Comunicado CVS – 06/17 – CTPCE/DITEP, de 21-2-2017**

***Assunto: Furto de 7 talonários, com 10 folhas cada, de Notificação de Receita Talidomida.***

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta nos Ofícios GVS XVII - 0106/2017-CAMS/mlc, no Ofício - 019/2017 da Visa Municipal de Indaiatuba e nos Boletim de Ocorrência - 674/2017 expedido pela Del. Pol. Plantão Indaiatuba, protocolados sob números 006642/2017-CVS e referentes ao furto de 7 talonários, com 10 folhas cada, de Notificação de Receita Talidomida, ocorrido nas dependências do Departamento de Vigilância Sanitária de Indaiatuba, localizada na Av. Engº Fábio Roberto Barnabé - 2.800, Jdim Esplanada II, Indaiatuba/SP, contendo a sequência numérica 039.231 a 039.300, determina que:

As prescrições, contendo a sequência numérica acima mencionada, não sejam dispensadas nas Unidades Públicas Dispensadoras de Talidomida - UPDT e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.